



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

PROJETO DE LEI Nº 1.523/2017

“Dispõe sobre denominação de uma Vila com suas respectivas travessas, localizada na Fazenda Lagoa Nova, neste município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica denominada de João Ernani Duarte a Vila situada na Fazenda Lagoa Nova, neste Município.

- a) A 1ª Travessa chamar-se Roque Carlos da Costa, conhecido Roque da Serrota, iniciando na residência do Srº. Mário Sergio.
- b) A 2ª Travessa chama-se Alderino Carneiro de Oliveira, iniciando na residência do Srº Umberto.

Art. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentária própria do município ou através de convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz/BA, 14 de Dezembro de 2017.


Mario Sergio Suzart de Matos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MARIO SERGIO SUZART DE MATOS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.512/2017

A presente proposição visa legalizar o nome da Vila bem como das respectivas travessas da referida vila, visto que devido a carência e as dificuldades que ora apresenta aos moradores com a falta de identificação dos logradouros, com a denominação irá proporcionar melhor comodidade e facilidade para a instalação de energia elétrica, bem como instalação de rede de água pela Embasa e também facilitará no momento da entrega de correspondências.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres Colegas, renovo os protestos de alta consideração.


Mário Sérgio Suzart de Matos
Vereador